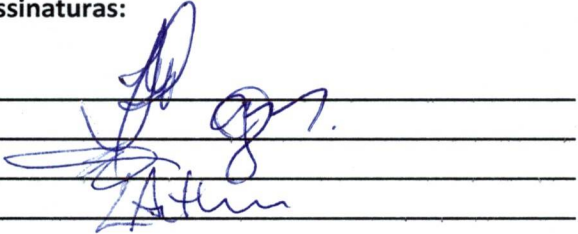
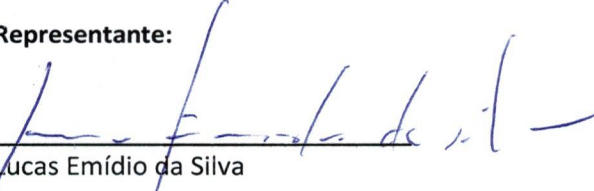
	<b>ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "1" (PROPOSTAS DE PREÇOS) E "2" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)</b>	<b>REF. LICITAÇÃO PRESENCIAL LP Nº 90026/2024 SEI Nº 05310002.005041/2024-22</b>
<b>LOCAL:</b> Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Ed. Itália (Sede Administrativa da Potigás) - Tirol – Natal/RN. <b>DATA:</b> 03 de dezembro de 2024 (terça-feira). <b>HORA:</b> 09h00min.		
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b> Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção, montagem e testes de gasodutos, construção de caixas de válvulas, montagem, instalação e pré-operação de conjuntos de regulagem de pressão e medição (CRM) e estações de regulagem de pressão e medição (ERPM), construção de abrigos e spools por parte de empresas especializadas contratadas para execução desses serviços e outros que se fizerem necessários para ampliação e modernização da rede de gasodutos e interligação de clientes da Potigás no Estado do Rio Grande do Norte.		
<b>FINALIDADE DA REUNIÃO:</b> PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO LP Nº 90026/2024.		
<b>ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POTIGÁS:</b> Aos 03 de dezembro de 2024, às 9h00min, foi aberta a Sessão Pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação referente à proposta de preços e habilitação das empresas interessadas. Presentes os membros da comissão: ALINE POLLIANA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA LIMA (Presidente da CPL), JOÃO SOLON DE MEDEIROS JÚNIOR (Membro Titular da CPL), CRÉCIO FAGNER CÂNDIDO BISPO (Membro Titular da CPL) e LUIS ARTHUR ALMEIDA DE ASSIS (Membro Titular da CPL). Presente, também, o representante devidamente credenciado da seguinte empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA, o senhor Lucas Emídio da Silva, CPF 276.507.314-72, RG 1088810 ITEP – RN, devidamente credenciado na forma do Edital da Licitação. Após o credenciamento do licitante, passou-se à abertura do envelope "1" – Propostas de Preços, tendo sido verificado que o licitante manifestou declínio do presente certame, apresentando justificativas constantes na carta de declínio. Não tendo mais nada a tratar, foi lida a Ata e, em comum acordo, assinam todos os presentes.		
<b>Pela POTIGÁS:</b>  Aline Polliana Lobato Ribeiro Teixeira Lima João Solon de Medeiros Júnior Crécio Fagner Cândido Bispo Luis Arthur Almeida de Assis	<b>Assinaturas:</b> 	
<b>Empresa que compareceu à licitação e que é responsável pelas declarações contidas na presente ata:</b>  _____ CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA	<b>Representante:</b>  Lucas Emídio da Silva	
<b>Cidadãos-ouvintes:</b>  _____ _____ _____	_____ _____ _____	



**CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA**

À Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS)

Avenida Prudente de Moraes, nº675, Ed. Itália, Tirol – Natal/RN (CEP 59.020-505)

**Ref: Licitação Presencial – LP Nº 90026/2024**

Prezados Senhores,

Considerando as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Considerando ainda todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos;

É de extrema importância salientar que, após uma detalhada avaliação do orçamento básico apresentado pela Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), constatamos que o valor orçado para a execução deste projeto não condiz com a realidade atual do mercado. Os custos estimados no orçamento básico estão consideravelmente abaixo dos valores praticados atualmente, o que pode implicar em sérios riscos à correta execução do contrato.

Este descompasso entre o orçamento básico e os custos reais do mercado pode levar a diversas implicações, incluindo, mas não se limitando a:

- inviabilidade de execução: A execução dos serviços conforme o orçamento apresentado poderá se tornar economicamente inviável, comprometendo a qualidade e a continuidade dos trabalhos;
- riscos de inexecução: a subestimativa dos custos pode resultar em dificuldades para a concretização do contrato pactuado.
- qualidade dos serviços: a empresa vencedora terá que se adequar ao orçamento subestimado, podendo haver a necessidade de utilizar materiais de qualidade inferior ou a redução da mão de obra especializada, comprometendo a durabilidade e a segurança dos serviços executados.

Assim, **APRESENTAMOS A PRESENTE CARTA DE DECLÍNIO**, sendo, essa a expressão da verdade, firmamo-la para que seja válida e produza os efeitos jurídicos desejados.

Recife-PE, 02 de dezembro de 2024.

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA**  
CNPJ Nº 09.753.377/0001-96  
ANNETTE MENDONÇA DIAS ALVES DA SILVA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

Rua Astorga, 141 – Madalena – Recife/PE - CEP: 50750-350  
Fone/Fax: 81 - 3228 14 99 – E-mail: [incorporadorarr@construtorarr.com.br](mailto:incorporadorarr@construtorarr.com.br)

*Lucas Emídio da Silva*  
LUCAS EMÍDIO DA SILVA  
CPF 276507314-72